ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORUMBIARA
PODER EXECUTIVO

Prefeitura Municipal de Corumbiara - Rondônia
AFIXADO 08/07/19
Assinatura

LEI MUNICIPAL Nº 1136 DE 08 DE JULHO DE 2019.

"DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O Prefeito do Município de Corumbiara, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, faz saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e Ele sanciona e promulga a seguinte:

CÂMARA MUNICIPAL DE CORUMBIARA PROTOCOLO DATA 08/07/19 HORÁRIO 12:30 Ass. do Funcionário Ana Maria Soares RESPONSÁVEL PELO PROTOCOLO

LEI:

Artigo 1º - Fica aberto no orçamento do corrente Exercício Financeiro, um Crédito Adicional Especial, no valor de R$ 1.594,50 (Mil Quinhentos e Noventa e Quatro Reais e Cinquenta Centavos), para dar cobertura às seguintes programações:

10 – Órgão – SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE
10.01 – UNIDADE – SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE
20 – Agricultura
20606 – Extensão Rural
206060010 – AGRICULTURA FORTE
206060010.1.040000 – Restituição do Convênio nº 231/PGE/2017.
3.3.30.93.00.0000 – Indenizações e Restituições – RC ..... R$ 1.594,50
TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO..... R$ 1.594,50

Artigo 2º - Para dar cobertura ao Crédito autorizado serão utilizados recursos provenientes de saldo remanescente do Convênio nº 231/PGE/2017, firmado entre a Prefeitura Municipal de Corumbiara e o Governo do Estado de Rondônia/SEAGRI.

Artigo 3° - Fica o poder executivo autorizado a realizar as alterações que forem necessárias no PPA para implantação da presente lei.

Artigo 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Corumbiara – RO, 08 de Julho de 2019.

LAERCIO MARCHINI
Prefeito Municipal
Laércio Marchini
Prefeito Municipal
Termo de P. nº 176

PREFEITURA MUNICIPAL DE CORUMBIARA RO
Documento Publicado de acordo com o Decreto nº 02/02 em 08/07/19
JUNIOR CEZAR DE SOUZA
CHEFE DA SEC. DE ADMINISTRAÇÃO
FINANÇAS. PORT. 019/2019